



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**LEI Nº 4.116, DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

(Projeto de Lei de autoria do Ver. Sergio Del Bianchi Junior)

***Declara de Utilidade Pública o Grupo Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal.***

**JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Amor Exigente e Você de Espírito Santo do Pinhal, devidamente registrado com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 13.826.622/0001-79 e sede localizada na Rua Barão de Mota Paes, 205, Centro, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13990-000, registrada sob nº 9.049, aos 16 de maio de 2011 no Oficial Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 05 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:

  
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 05 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO GERAL:

  
José Maria Martelli Scannapieco